



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 241/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO –. Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito será cancelada dotação de igual valor dentro do IDEPPLAN, onde seriam utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros e passarão a ser utilizados no pagamento de indenizações e restituições, dentro da Guarda Municipal.

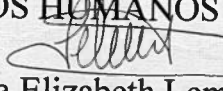
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO


Val Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR

Jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma-pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 241/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito será cancelada dotação de igual valor dentro do IDEPPLAN, onde seriam utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros e passarão a ser utilizados no pagamento de indenizações e restituições, dentro da Guarda Municipal.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douda Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 241/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito será cancelada dotação de igual valor dentro do IDEPPLAN, onde seriam utilizados no pagamento de outros serviços de terceiros e passarão a ser utilizados no pagamento de indenizações e restituições, dentro da Guarda Municipal.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 12 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis

PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior

SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini

RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 1050/2010

Apucarana, 11 de novembro de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 241/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.861,34 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme se especifica e dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

